

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1087/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino 2018/1 do Promotor de Justiça **MARCELO ULISSES SAMPAIO**, a partir de 4 de novembro de 2022, marcado anteriormente de 31 de outubro a 17 de novembro de 2022, assegurando o direito de fruição dos 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de novembro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça